



Elaboração de Regulamento

Início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De 28-09-2018 a 12-10-2018.

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 26 de setembro de 2018, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 98.º do C.P.A., e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

Atendendo às alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro, pelos Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e pela Lei n.º 14/2016, de 09 de junho, bem como a adequação aos procedimentos dos serviços, trazida pela prática administrativa decorrente da aplicação das normas regulamentares, torna-se necessário atualizar o Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita, procedendo-se à alteração de diversos artigos e à disciplina de novas situações, de tal forma que a dimensão e extensão das alterações demandam a elaboração de um novo Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita.

Ademais, verificou-se na aplicação do atual regulamento, a existência de dúvidas, lacunas e omissões de difícil integração, aspetos que importa colmatar, carecendo de modificações regulamentares de modo a adequá-lo à atual realidade cemiterial.

Importa pois proceder à elaboração de um novo Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita, com vista à concretização dos objetivos supra-descritos.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento dos Cemitérios do Município da Moita até ao dia 12 de outubro de 2018, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt.

Sede do Município, 27 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



Rui Manuel Marques Garcia